Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

Ata da 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Lagarto, realizada no dia 01 de Agosto de 2017.

PRESIDENTE: Ibrain Monteiro
1º SECRETÁRIO: Josivaldo Alves

Às 9 horas, presentes os Srs. Vereadores: Alexsandro Carvalho, Carlos Eduardo, Creusa Maria, Fábio Frank, Gildásio Pereira, Ibrain Monteiro, Itamar de Santana, Gilberto de Santana, Jailton Patrício, José de Carvalho, José Luís, José Jenilson, Josivaldo Alves, Josivan Rodrigues, Joselmo Fontes, Marta Maria e Washington da Cruz (17). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. **Lida a ata da 2ª sessão extraordinária, foi a mesma aprovada sem ressalva.**

Expediente

No expediente, foi feita a leitura das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº 43/2017**, de autoria do Sr. Vereador Ibrain Silva Monteiro;
- **Projeto de Lei nº 44/2017**, de autoria do Sr. Vereador Itamar de Santana Nascimento;
- **Projeto de Resolução nº 05/2017**, de autoria do Sr. Vereador Itamar de Santana Nascimento;
- **Projeto de Resolução nº 06/2017**, de autoria do Sr. Vereador Itamar de Santana Nascimento e subscrito pelo Sr. Vereador Ibraim Silva Monteiro;
- **Requerimento nº 51/2017**, de autoria do Sr. Vereador Joselmo Fontes Alves;
- **Indicação nº 320/2017**, de autoria do Sr. Vereador José Jenilson da Conceição;
- **Indicação nº 321/2017,** de autoria do Sr. Vereador Carlos Eduardo Pereira de Santana;
- **Indicação nº 322/2017**, de autoria do Sr. Vereador José de Carvalho Santos;
- **Indicação nº 323/2017,** de autoria do Sr. Vereador José de Carvalho Santos;
- **Indicação nº 333/2017,** de autoria do Sr. Vereador Washington da Cruz Silva;
- **Indicação nº 334/2017,** de autoria do Sr. Vereador Washington da Cruz Silva;

- **Indicação nº 335/2017,** de autoria do Sr. Vereador Itamar de Santana Nascimento;
- **Indicação nº 336/2017**, de autoria do Sr. Vereador Itamar de Santana Nascimento.

Pequeno Expediente

No pequeno expediente, fez uso da palavra o primeiro orador inscrito, Vereador Gilberto de Santana, comentando sobre situação do povoado Jenipapo e Brasília os quais sofreram na gestão passada e permanece sofrendo na atual gestão, frisando a atual conjuntura do mercado do Povoado Jenipapo, o qual há meses permanece interditado. Posteriormente, sugeriu que fosse marcada audiência com o Ministério Público visando solucionar esta questão, finalizando sua fala, asseverou que, segundo informações, o projeto de lei retirado de pauta, na última sessão, foi por motivo de falta de quórum para aprovação. Na sequência, fez uso da palavra o segundo orador inscrito, Sr. Vereador Washington da Cruz asseverando acerca da precariedade da iluminação pública de sua região, logo após, comentou sobre indicação de sua autoria a qual solicita reforma do calçamento do Povoado Itaperinha dos Gatos. Posteriormente, fez uso da palavra o terceiro orador inscrito, o Sr. Vereador Fábio Frank, falando sobre projeto de lei relacionado ao mercado municipal, afirmando que este foi retirado de pauta com objetivo de viabilizar oportunidade para que seja resolvida a questão diante do Ministério Público. Finalizando o pequeno expediente, fez uso da palavra o quarto orador inscrito, o Sr. Vereador Gildásio Pereira, o qual, reiterando as palavras do Sr. Vereador Fábio Frank, afirmou que o Projeto de Lei nº 38/2017 foi retirado de pauta, à pedido dos feirantes, com o objetivo de que o mesmo seja devidamente analisado pelo Ministério Público. Afirmou, posteriormente, que a informação obtida mediante o Ministério Público é de que o legislativo não possui competência para conceder doações, e que se fosse para escolher entre licitar ou doar, o mesmo optaria em doar, entretanto, não é de competência dos Parlamentares conceder doações.

Ordem do Dia

Na ordem do dia, não havendo matéria para deliberação o Sr. Presidente passou para o grande expediente.

Grande Expediente

No grande expediente, fez uso da palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Vereador Gildásio Pereira, o qual dando continuidade à sua fala reafirmou ser a favor da doação dos boxes do mercado municipal. À parte concedida, o Sr. Vereador Joselmo Fontes afirmou que concorda com a opinião do Vereador, ressaltando que durante reunião com Ministério Público, quando o mesmo ao expressar apoio à população, foi repreendido pelo promotor por estar fazendo política na ocasião. À parte, a Srª Vereadora Creusa Maria, demonstrou indignação quanto às informações compartilhadas em redes sociais, nas quais os parlamentares estariam sendo acusados de serem contra os feirantes, sendo que o projeto nem chegou a ser votado. À parte, o Sr. Vereador José Jenilson demonstrou discordar com a justificativa dada em relação a retirada do projeto de lei na sessão extraordinária, afirmando que por ter sido percebido que não haveria o quantitativo mínimo para aprovação do projeto, o mesmo foi retirado de pauta. Informando acerca da cessão de uso concedido à Universidade Tiradentes, questionou sobre qual seria o impedimento de o mesmo ser feito com o Mercado Muncipal. À parte, ratificando o pronunciamento do Sr. Vereador José Jenilson, o Sr. Vereador Fábio Frank informou que o projeto iria ser submetido à deliberação em consenso com os feirantes, no entanto, após reunião realizada entre os

feirantes a opinião foi modificada, por este motivo o projeto foi retirado de pauta. Retomando a fala, o Sr. Vereador Gildásio Pereira afirmou ser injusta a conduta de algumas pessoas em afirmar que os parlamentares estão sendo contra os feirantes, pois o conteúdo do projeto foi acordado entre o legislativo e os feirantes juntamente com seu representante jurídico. Dando sequência ao grande expediente, fez uso da palavra o segundo orador inscrito, Vereador José de Carvalho o qual comentou sobre reposição de lâmpadas realizada entre a entrada do povoado Itaperinha e o povoado Mariquita, afirmando que vem trabalhando de forma árdua cumprindo com o seu dever. Comentou também sobre a nova direção da escola Zézé Rocha, que através desta o funcionamento da escola está sendo equiparado ao de uma universidade, em relação ao mercado municipal afirmou que o prefeito está preocupado com um melhor funcionamento do mercado, não sendo sua intenção o prejuízo da população. À parte, o Sr. Vereador Fábio Frank relembrou situação outrora em que foi realizada a licitação de lanchonetes do município, bem como a aprovação de projeto que visava congelar o salário dos professores, momentos de angústia e prejuízo à população, reafirmou que o previsto no projeto de lei retirado de pauta estava conforme o consenso com os feirantes, não agindo a gestão atual conforme a gestão anterior. À parte concedida, fez uso da palavra o Sr. Vereador Alexsandro de Carvalho, o qual afirmou que o projeto de lei de sua autoria não tinha o objetivo de conceder doação, mas cessão de uso semelhantemente ao previsto em lei nº 474, a qual beneficiou a Universidade Tiradentes. À parte concedida, o Sr. Vereador Ibrain Monteiro, afirmou que de acordo com parecer jurídico da casa o projeto de lei de autoria do Sr. Vereador Alexsandro de Carvalho não foi submetido à deliberação por três motivos: o previsto no projeto onera o município; a apresentação deveria ser realizada pelo Poder Executivo, caso fosse válido; e o conteúdo do projeto diverge com o previsto na Lei Federal nº 866. Posteriormente, o Sr. Vereador Gilberto de Santana, em relação à possibilidade de doação dos boxes do mercado municipal, exemplificou casos ocorridos no estado nos quais houve doação em casos semelhantes, questionou o porquê do mesmo não ser feito no município. À parte, o Sr. Ibraim Monteiro, informou que o projeto de lei visa apenas à autorização da licitação, sendo que a forma como esta será realizada não caberá ao legislativo. Posteriormente, fez uso da palavra o quarto orador inscrito, o Sr. Vereador José Jenilson, o qual questionou acerca da possibilidade de que seja realizada cessão de uso dos boxes do mercado municipal, conforme permitido à Universidade Tiradentes, para que esta fizesse uso de imóvel pertencente ao município. Afirmou que o representante jurídico dos feirantes está praticamente abandonando à causa dos feirantes. Dando continuidade à sua fala, o Sr. Vereador José Jenilson afirmou que de acordo com avaliação do Ministério Público, concernente à transparência, o município vem retrocedendo, sugeriu que neste caso medidas sejam tomadas para solucionar a questão. À parte, o Sr. Vereador Ibraim Monteiro afirmou que a nota do município é de 8,9; considerada uma nota excelente. Logo após, fez uso da palavra, o quarto orador inscrito, o Sr. Vereador Alexsandro Carvalho, afirmando que a justificativa de devolução de seu projeto foi de ter sido realizado de forma incompleta, não há parecer com fundamentação jurídica. À parte, o Sr. Vereador Ibraim Monteiro afirmou não ser jurista e que o informado pela representação jurídica da casa foi que o proposto no projeto de lei é ilegal, sugeriu que em oportunidade com o Ministério Público o Sr. Vereador Alexsandro de Carvalho apresente seu projeto de lei, caso o Ministério Público conceda parecer favorável o projeto será submetido à deliberação da casa, tendo o voto favorável de sua parte.

Finalizando o grande expediente, fez uso da palavra o sexto orador inscrito, Vereador Itamar de Santana, através de leitura de doutrina, esclareceu acerca da cessão de uso que é a transferência gratuita de um bem público ou entidade à outro órgão, afirmando que o particular, individualmente não é órgão, já a concessão de uso é o contrato administrativo através do qual o poder público atribui utilização exclusiva de um bem, de domínio particular, para que seja explorado de acordo com sua destinação específica, situação na qual se enquadra mercado da carne, porém deve ser procedida através de autorização legal, afirmou que não é de competência do poder legislativo estabelecer como deverá ser realizada a licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando a próxima para o dia 03 de agosto de 2017, no horário regimental.

Sala das Sessões, Lagarto - Se, em 01 de Agosto de 2017.

PRESIDENTE.

1º SECRETÁRIO